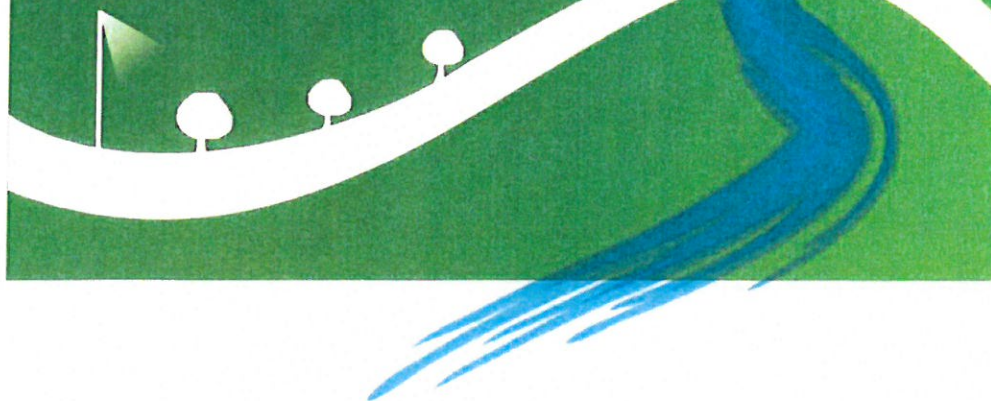


IROA, S.A.



RELATÓRIO E CONTAS 2020

IROA, S.A.
Rua do Rosário
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670
iroa.sa@azores.gov.pt
www.iroa.pt

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Objetivos e Estratégia em 2020	4
Atividades Desenvolvidas em 2020	5
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	6
Abastecimento de Água	9
Caminhos Agrícolas	13
Eletrificação Agrícola	15
Reestruturação Fundiária	17
SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação	18
Reforma Antecipada	18
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	24
Funcionamento e Estrutura	30
Proposta de Aplicação de Resultados	31
Documentos de Prestação de Contas	32
Demonstrações Financeiras	33
<i>Balanço Individual</i>	34
<i>Demonstração dos Resultados Individuais</i>	35
<i>Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	36
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	38
<i>Anexo às Demonstrações Financeiras</i>	39
Demonstrações Orçamentais	64
Apreciação e Certificação de Contas	74
Certificação Legal de Contas	
Relatório e Parecer do Fiscal Único	

NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.

A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

A atividade da IROA em 2020 foi indubitavelmente, como todas as outras em toda a parte, marcada pela pandemia causada pelo surgimento e espalhamento do vírus Sars-Cov-2 causador da doença COVID-19.

A situação pandémica afetou todos os setores da atividade económica provocando grandes, inéditas e extraordinárias disrupções socioeconómicas que aumentaram, consequentemente, a pressão sobre a necessidade da intervenção pública na economia.



Apesar de os setores mais diretamente relacionados com a ação da IROA, nomeadamente, o setor agrícola (objeto da intervenção) e o setor das obras públicas (principal meio de intervenção) nunca terem parado totalmente, como muitos outros, foram fortemente influenciados pelos vários constrangimentos resultantes da pandemia, designadamente, no que se refere às grandes interrupções nas redes comerciais nacionais e internacionais.

Essas interrupções causaram vários atrasos na execução do Plano de Atividades para 2020, ganhando dupla ou tripla influência dados os preexistentes condicionalismos geográficos do arquipélago dos Açores.

Mesmo assim e atendendo à particular importância do investimento público numa situação de grande contração económica, a IROA conseguiu em 2020 manter um considerável nível de investimento, muito acima da média dos últimos anos.

Destaca-se a sustentabilidade financeira do investimento realizado, em consonância com o objetivo de contrabalançar os efeitos da pandemia. Assim em 2020, face a 2019, assistiu-se a uma redução de 5% do endividamento bancário e, essencialmente, a uma redução de 206% da dívida a fornecedores tendo-se, inclusive, encerrado o exercício económico sem qualquer dívida comercial vencida.

Para esta situação financeira muito contribuiu o integral e pontual cumprimento, por parte da Região Autónoma dos Açores, do contrato programa celebrada com a IROA, S.A.

The bottom right corner of the page features three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a large green triangle pointing towards the bottom right corner. The number '3' is printed in black to the right of the triangle.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2020

A Estratégia desenvolvida em 2020 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:

- Promover o desenvolvimento sustentado das zonais rurais;
- Incentivar a modernização da agropecuária;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

A nível do funcionamento interno, continuou-se a implementação de várias medidas, tendentes à promoção da eficiência na prestação dos serviços.



4

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

A estratégia da IROA, S.A. em 2020 foi executada em completa consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia das despesas realizadas durante o ano de 2020 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária

2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terrenos Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.



AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio do setor agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.

DESPESA TOTAL - POR AÇÃO

	2020	2019	Var.
Abastecimento de Água	1 959 850,87 €	3 582 258,10 €	-45,3%
Caminhos Agrícolas	1 657 501,35 €	2 323 941,53 €	-28,7%
Eletrificação Agrícola	549 946,69 €	179 432,16 €	206,5%
Reforma Antecipada	155 945,10 €	191 551,78 €	-18,6%
SICATE/RICTA	258 255,50 €	312 413,35 €	-17,3%
	4 581 499,51 €	6 589 596,93 €	-30,5%

O montante total da despesa direta efetuada ascendeu, em 2020, a 4.581.499,51 €, da qual 2.937.228,78 € € (64%) foi financiada por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores) e 1.644.270,73 € € (36%) por Fundos Comunitários (FEADER).

Comparando com o ano anterior, registou-se um decréscimo 30,5% no total da despesa, destacando-se as diminuições nas ações de abastecimento de água e caminhos agrícolas.

Em sentido inverso salienta-se o forte aumento da despesa na ação de eletrificação agrícola.

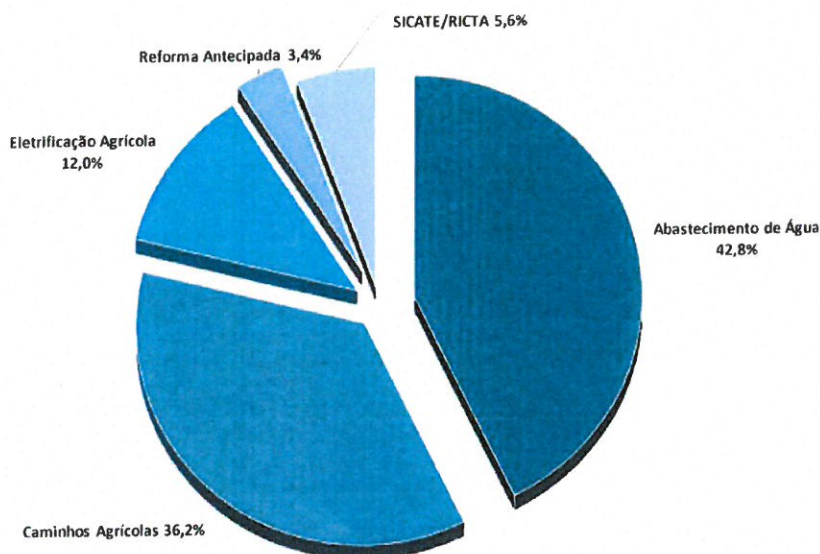
Deve-se, todavia, ressaltar que o total da despesa em 2019 é influenciado pela, conforme descrito no relatório anterior, aquisição do terreno e nascentes da Mata do Correia. Se retirarmos esta despesa verificamos que a diminuição entre 2020 e 2019 é unicamente de 8,5%.

Se considerarmos igualmente que 2019 foi o ano com maior investimento desde 2012 (mesmo sem contabilizarmos a aquisição acima descrita), verificamos que 2020 encontra-se muito acima da média de investimento dos últimos anos, encontrando-se apenas abaixo de 2019.

Essa posição ganha maior relevância no contexto atual de pandemia e demonstra o esforço realizado para manutenção do nível de investimento planeado.



Despesa por ação (% do total)



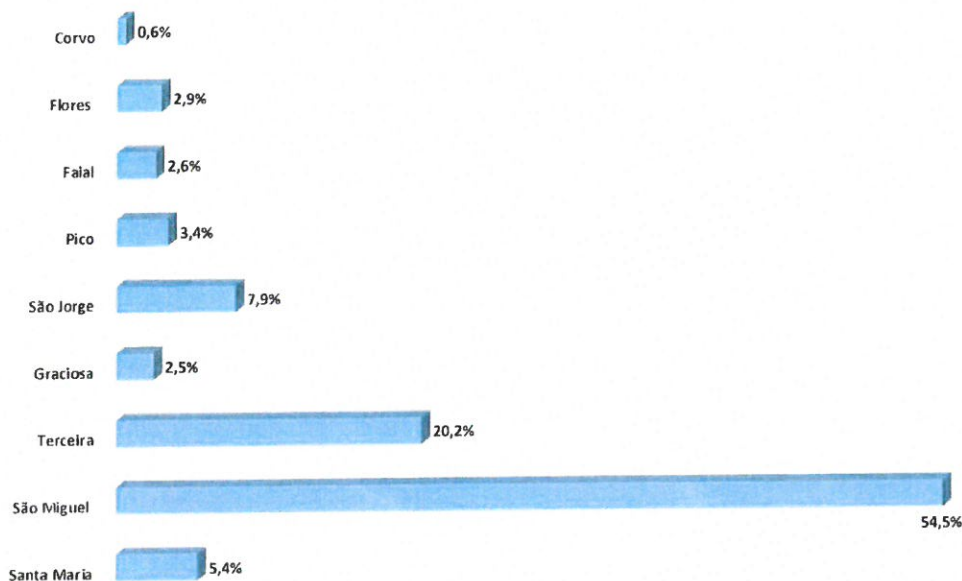
Dada a tipologia das despesas efetuadas, caracterizada maioritariamente por investimentos em empreitadas de Obras Públicas, as ações de Abastecimento de Água (42,7%) e Caminhos Agrícolas (36,2% da despesa) representaram em 2020, 79% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (12,0%), concluímos que as ações onde predominam investimentos de Obras Públicas representaram 91,0% do total.

Despesa total, por ilha

DESPESA TOTAL - POR ILHA

	2020	2019	Var.
Santa Maria	248 322,01 €	110 785,33 €	124,1%
São Miguel	2 495 922,21 €	3 482 355,39 €	-28,3%
Terceira	924 803,24 €	1 101 837,43 €	-16,1%
Graciosa	113 627,51 €	210 287,59 €	-46,0%
São Jorge	361 893,55 €	748 506,06 €	-51,7%
Pico	156 467,91 €	428 943,95 €	-63,5%
Faial	118 695,91 €	453 399,92 €	-73,8%
Flores	135 143,01 €	43 012,31 €	214,2%
Corvo	26 624,15 €	10 468,94 €	154,3%
	4 581 499,51 €	6 589 596,93 €	-30,5%

Despesa por ilha (% do total)



Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre todas as ilhas dos Açores, tendo em conta as necessidades detetadas por vários agentes sociais que atuam no âmbito do setor agrícola.

A repartição da execução financeira, segue em traços gerais a dimensão e importância do setor agrícola em cada uma das ilhas, destacando-se os valores relativos a São Miguel, Terceira e São Jorge.

A percentagem relativa a São Miguel encontra-se acima da média dos últimos anos. Esta situação deve-se, essencialmente a dois fatores:

- Os atrasos causados pela pandemia na execução das empreitadas, nomeadamente, no aprovisionamento e no acompanhamento e fiscalização das empreitadas que ganham muito maior dimensão, dados os constrangimentos logísticos preexistentes e às restrições de circulação, fora de São Miguel;
- A não adjudicação ou atraso de várias empreitadas de caminhos agrícolas por não terem havido propostas válidas aos concursos lançados. Esta situação poderá indicar a existência de reajustamentos na oferta no mercado de obras públicas fora de São Miguel o que poderá levar, no curto prazo a mudanças nos futuros cadernos de encargos.



8

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

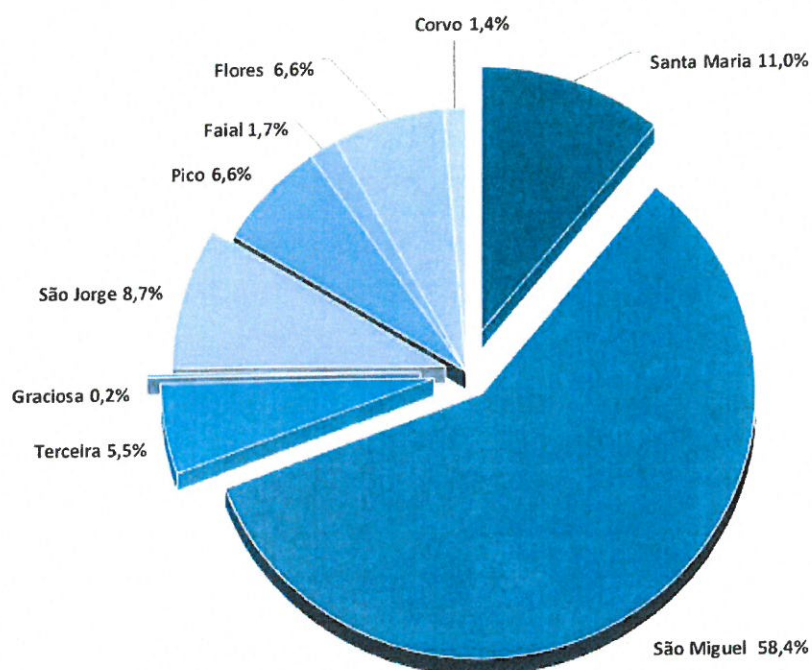
Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se:

a crescente necessidade de controlo e gestão do “recurso água” nos sistemas que a IROA, S.A. o pode fazer; um cada vez maior investimento em abastecimento de água, nos últimos anos, sendo cada vez mais, um dos principais vetores da intervenção da IROA, S.A.

Neste contexto, destaca-se, de acordo com as orientações comunitárias e, essencialmente, com a necessidade de proteger a sustentabilidade do recurso, o reforço da implementação do sistema de cobrança pelo fornecimento de água agrícola.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Abastecimento de Água		
Santa Maria	214 998,35 €	11,0%
São Miguel	1 144 779,96 €	58,4%
Terceira	108 550,35 €	5,5%
Graciosa	4 452,38 €	0,2%
São Jorge	169 552,89 €	8,7%
Pico	128 599,94 €	6,6%
Faial	32 983,61 €	1,7%
Flores	129 309,24 €	6,6%
Corvo	26 624,15 €	1,4%
TOTAL	1 959 850,87 €	



A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.959.850,87 € (inferior em 45,3% ao registado em 2019) e representando 42,8% do total.

Se expurgarmos da análise comparativa, a aquisição da "Mata da Correia" em 2019, a execução financeira nesta ação foi apenas 1,8 % inferior ao registado no exercício anterior.

Das intervenções em abastecimento de água, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de Santa Maria:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E PONTO DE ABASTECIMENTO DO CARDAL;
-  EMPREITADA DE REFORÇO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO POÇO GRANDE;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA DO AVEIRO, SANTO ESPÍRITO.

Na ilha de São Miguel:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO S.A.A.A. DE SÃO PEDRO NORDESTINHO NO P.O.A. DE NORDESTE;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA DE ÁGUA D'ALTO – P.O.A DA ZONA CENTRAL DE SÃO MIGUEL. FASE 1 – ABASTECIMENTO AO RESERVATÓRIO DA ROÇA VELHA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HIDROPRESSORA NA LAGOA RASA E INTEGRAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA BLPDL – ILHA DE SÃO MIGUEL;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, SETE CIDADES – ILHA DE SÃO MIGUEL;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NICHOS E MONTAGEM DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, NO P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA ILHA DE SÃO MIGUEL E P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
-  EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE SALAS DE ORDENHA E COMPLEXO HÍDRICO DAS CONTENTAS.

Na ilha da Terceira:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO LUGAR À CANCELA, FREGUESIA DOS BISCOITOS - ILHA TERCEIRA.

Na ilha de São Jorge:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DA RIBEIRA DE SÃO TOMÉ, SANTO ANTÃO, CALHETAS, S. JORGE;
-  EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO AÇUDE DA RIBEIRA DO MEIO, SANTO ANTÃO, CALHETAS, S. JORGE.

Na ilha do Pico:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA A LAVOURA NO CAMINHO DE CIMA E NO CAMINHO DO CABEÇO TEIXEIRA, FREGUESIA DA PRAINHA, CONCELHO DE SÃO ROQUE;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO CANZANA, LAJES - ILHA DO PICO;
-  EMPREITADA DE AUMENTO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA – LANDROAL – ILHA DO PICO.

Na ilha do Faial:

-  EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO CANGUEIRO, ILHA DO FAIAL – P.O.A. FETEIRA/CASTELO BRANCO.

Na ilha das Flores:

-  EMPREITADA DE REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PONTA RUIVA - FREGUESIA DE CEDROS - ILHA DAS FLORES;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE PONTA DELGADA - ILHA DAS FLORES.

Na ilha do Corvo:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LUGAR ENTRE CANCELAS, ILHA DO CORVO.

Por fim, destaca-se a continuação do processo de implementação do sistema de cobrança de água agrícola que em 2020, contava em São Miguel com 263 contadores e representava 186.404,20 m³ de água fornecida.



CAMINHOS AGRÍCOLAS

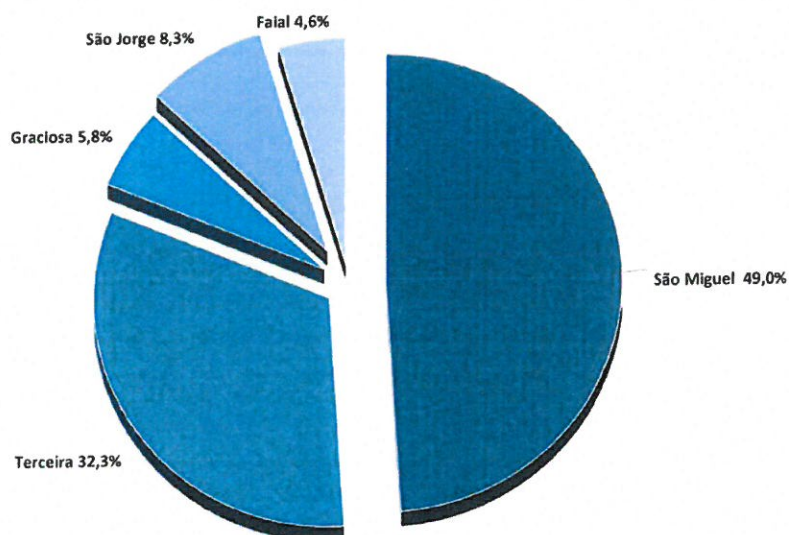
Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS

Caminhos Agrícolas

São Miguel	811 977,17 €	49,0%
Terceira	535 062,50 €	32,3%
Graciosa	95 531,48 €	5,8%
São Jorge	137 910,03 €	8,3%
Faial	77 020,18 €	4,6%

TOTAL	1 657 501,35 €
--------------	-----------------------



A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.657.501,35 € €, inferior em 28,7 % ao registado em 2019, mas estando acima da média de investimento dos últimos oito anos nesta ação.

Conforme já aludido, o nível de investimento ficou abaixo do previsto dada a impossibilidade de adjudicar várias obras planeadas, nomeadamente, na ilha Terceira, Graciosa e São Jorge.

O investimento em 2020 abrangeu todas as ilhas que têm caminhos agrícolas (vias de acesso dentro dos Perímetros de Ordenamento Agrário).

Das intervenções em Caminhos Agrícolas (36,2% do total da despesa direta em 2020), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha da São Miguel:

-  EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA CANADA JOSÉ DE MELO NO POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DO MARIALVES, POA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA.;
-  EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA MACELA, NO P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL;
-  EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA LOMBA DA CRUZ, NO P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL.

Na ilha da Terceira:

-  EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CP3 - CANADA DA PRAIA, NO POA DAS CINCO RIBERAS/SANTA BÁRBARA - ILHA TERCEIRA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PH NA RIBEIRA DOS PÃES NO CS11 - CANADA NOVA - PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO DA SERRA DO CUME/AGUALVA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PH NA RIBEIRA DOS GATOS NO PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO DOS ALTARES / RAMINHO;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA RIBEIRA DO BORGES – P.O.A. ALTARES/RAMINHO – ILHA TERCEIRA.

ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Eletrificação Agrícola		
Santa Maria	30 884,84 €	5,6%
São Miguel	348 736,99 €	63,4%
Terceira	168 105,90 €	30,6%
São Jorge	1 109,18 €	0,2%
Pico	554,58 €	0,1%
Faial	555,20 €	0,1%
TOTAL	549 946,69 €	

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 549.946,49€ (superior em 206,5% ao registado em 2019 e o maior desde 2012).

Ultrapassados os vários atrasos e constrangimentos administrativos, relacionados, essencialmente, com os projetos de execução, licenciamentos e posteriores procedimentos de contratação, que impossibilitaram a realização de vários investimentos previstos para 2019, registou-se, conforme já expectável, um forte aumento em 2020 do total despendido nesta ação.

Das intervenções em Eletrificação Agrícola (12,0% do total da despesa direta em 2020), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de Santa Maria:

EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA,
LOCAL SARAMAGO E LAJES - ILHA DE SANTA MARIA;

Na ilha de São Miguel:

EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO/ POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E
REDE DE BAIXA TENSÃO – PT CAMALHÕES - SANTA BÁRBARA - RIBEIRA GRANDE;

-  EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO – PT BARREIROS - ARRIFES - PONTA DELGADA;
-  EXECUÇÃO DE RAMAL MÉDIA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO - PT 1338 SERRA GORDA II – ARRIFES;
-  EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO – PT 1334 CHÃ DA PRAIA – LOMBA DA MAIA - RIBEIRA GRANDE;
-  EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ADITAMENTO PT 1461 REDE DE BAIXA TENSÃO – LAGOINHAS - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO;
-  ELETRIFICAÇÃO DE TRÊS EXPLORAÇÕES AGROPECÁRIAS, LOCAL MACIEIRA E PAÚ QUEIMADO, FREGUESIA DA MAIA, RIBEIRA GRANDE - ILHA DE SÃO MIGUEL.

Na ilha da Terceira:

-  EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO NO SIDERAL/PORTO JUDEU;
-  EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO NOS PIQUINHOS, POSTO SANTO.




REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de carácter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2020, no âmbito desta Ação, salientam-se as seguintes atuações:

- Emissão de 195 pareceres e gestão da Reserva Agrícola Regional;
- Emissão de 5 pareceres sobre Emparcelamento / isenção de IMT de prédios rústicos;
- Emissão de 27 pareceres sobre fracionamento de prédios rústicos.

Note-se que após a publicação da Lei 89/2019 de 3 de setembro, a IROA S.A. deixou de ter competências no âmbito da emissão de pareceres da isenção de IMT na aquisição de prédios rústicos confinantes, daí o reduzido número de pareceres em 2020, em comparação com anos anteriores.

SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação

Artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro de 2020

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobre a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobre a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.

CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria nº 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.

Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria nº80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações;



A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2019, no acompanhamento das 197 candidaturas aprovadas no PRORURAL (128 atualmente ativas), executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

-  Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
-  Análise do Pedido de Pagamento;
-  Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do I.F.A.P., I.P.;
-  Pagamento da comparticipação regional de 15% relativa aos pagamentos totais aos beneficiários ativos da Reforma Antecipada;
-  Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
-  Recessão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios tem como principais objetivos:

- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;
- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

Estes novos apoios consubstanciaram-se na aprovação de 11 candidaturas (6 das quais ainda em pagamento em 31/12/2020), num total de 103,82 hectares de área libertada e numa ajuda total de 264.950,00 €.

Estes pagamentos, escalonados ao longo dos próximos anos, serão totalmente financiadas por fundos regionais.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2020/A

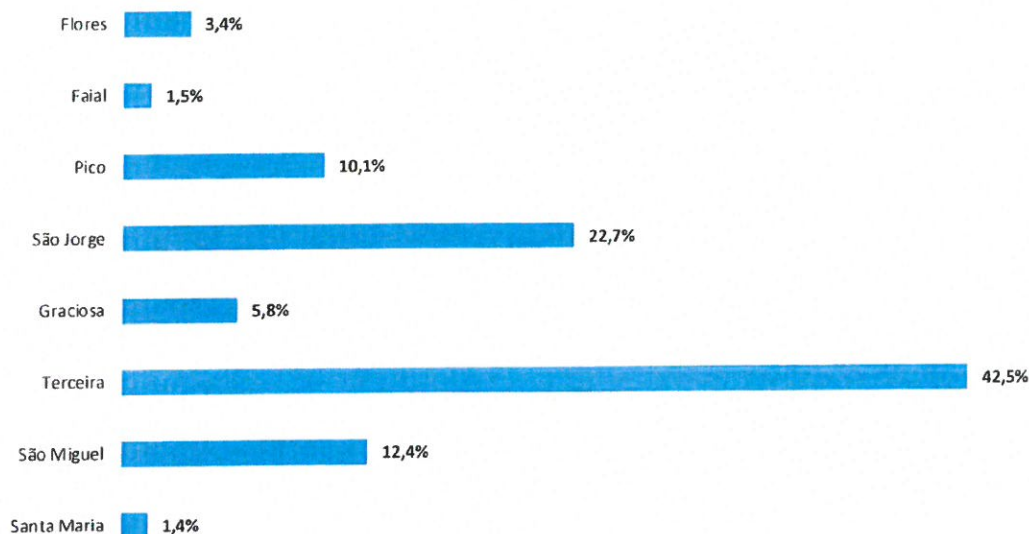
A 25 de junho de 2020 foi aprovado através do Decreto Legislativo Regional 14/2020/A o novo Regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores que altera o antigo normativa adaptando-o às novas realidades. A nova legislação tem os mesmos objetivos da anterior, esperando-se, todavia, um maior número de candidaturas. O período de candidaturas está a decorrer pelo que ainda não foram efetuados quaisquer pagamentos.



DESPESA TOTAL POR ILHA EM 2020 COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA

REFORMA ANTECIPADA

	Q.C.A.	DLR 14/2016	TOTAL	%
Santa Maria	2 215,53 €		2 215,53 €	1,4%
São Miguel	13 927,66 €	5 400,00 €	19 327,66 €	12,4%
Terceira	40 478,97 €	25 850,00 €	66 328,97 €	42,5%
Graciosa	2 487,02 €	6 600,00 €	9 087,02 €	5,8%
São Jorge	21 346,64 €	14 100,00 €	35 446,64 €	22,7%
Pico	12 521,56 €	3 300,00 €	15 821,56 €	10,1%
Faial	2 341,28 €		2 341,28 €	1,5%
Flores	5 376,44 €		5 376,44 €	3,4%
TOTAL	100 695,10 €	55 250,00 €	155 945,10 €	



O pagamento aos beneficiários finais, das reformas com cofinanciamento comunitário (QCA), é efetuado pelo I.F.A.P., I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, sendo os montantes a cargo da R.A.A. relativos ao pagamento da comparticipação regional de 15%, transferidos pela IROA, S.A. para aquele instituto público.

A desagregação por ilha acima corresponde a uma estimativa baseada no histórico de pagamentos.

Os montantes atribuídos ao abrigo do D.L.R. 14/2016 são pagos diretamente ao beneficiário pela IROA, S.A.

Verificou-se entre 2019 e 2020 uma diminuição (cerca de 18,6%) no total da despesa relativa a esta ação. Esta diminuição é explicada pelo cariz finito dos apoios concedidos e pelo facto de não existirem, neste momento, novos programas e assim ser impossível a realização de novas candidaturas. Com a aprovação do novo Regime Jurídico da Cessação de Atividade Agrícola em 2020 que substituirá o aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 14/2016/A é expectável a mudança deste paradigma.

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 42,5% do total. Com percentagens igualmente relevantes surgem as ilhas de São Jorge (22,7%) e São Miguel (12,4%).

INCENTIVO À COMPRA DE TERRENOS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido


24

de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A.

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;
- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra cometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente;
- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;



- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das participações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)

SICATE E RICTA

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1 478 120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1 658 480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231 689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1 122 723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447 200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1 016 276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1 166 788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1 624 246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623 970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2 808 274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1 619 270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1 838 759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1 338 621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2 612 332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1 968 209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2 344 423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1 246 633,33 €	99,1
2018	RICTA	18	1 496 639,55 €	167,3
2019	RICTA	22	1 209 972,27 €	76,6
2020	RICTA	6	534 844,00 €	67,9
TOTAIS		427	28 387 474,62 €	2 206,74
MÉDIA 2001-2020		21	1 419 373,73 €	110,3

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 427 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.206,74 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 28,39 milhões de euros.

N.º de Aprovações por Ilha

	SICATE		RICTA		TOTAL	
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,7%	3	0,7%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	143	53,2%	183	42,9%
TERCEIRA	92	58,2%	76	28,3%	168	39,3%
GRACIOSA	6	3,8%	8	3,0%	14	3,3%
SÃO JORGE	11	7,0%	19	7,1%	30	7,0%
PICO	3	1,9%	12	4,5%	15	3,5%
FAIAL	3	1,9%	9	3,3%	12	2,8%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,5%
	158		269		427	

Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (143), só depois na Terceira (76), seguindo-se São Jorge (19), Pico (12), Faial (9), Graciosa (8) e Santa Maria com 2.

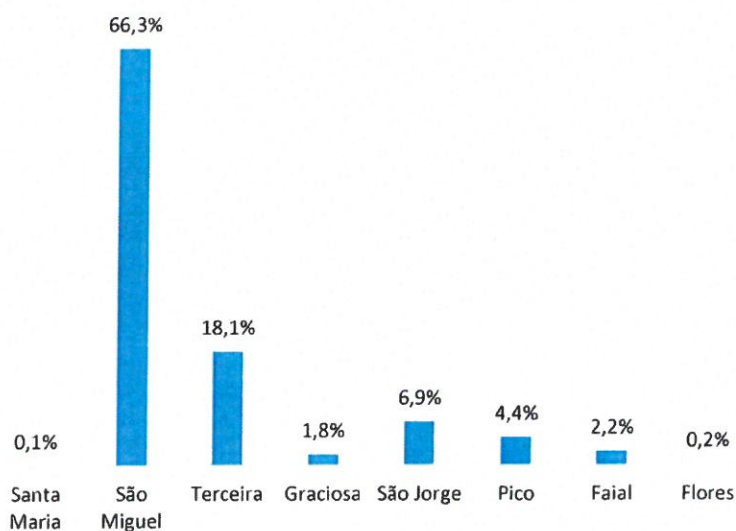
RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

RICTA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
SANTA MARIA		2											2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	11	8	4	143
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	4	9	1	76
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1		1		8
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1		3	1	19
PICO		1		2	2			3	2	2			12
FAIAL		1		1		3		2		1	1		9
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	18	22	6	269

Os valores de 2020 relativos a novas candidaturas são os mais baixos de sempre, resultado do contexto macroeconómico marcado pela pandemia que travou a maior parte dos projetos de investimento privado.

DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2020

SICATE/RICTA					
	SICATE	RICTA		TOTAL	%
		JUROS	COMPARTICIPAÇÃO		
Santa Maria		223,29 €		223,29 €	0,1%
São Miguel	1 388,01 €	152 862,43 €	16 850,00 €	171 100,44 €	66,3%
Terceira	1 052,15 €	42 803,02 €	2 900,35 €	46 755,52 €	18,1%
Graciosa		4 556,64 €		4 556,64 €	1,8%
São Jorge	163,51 €	12 711,30 €	5 000,00 €	17 874,81 €	6,9%
Pico	740,98 €	10 750,85 €		11 491,83 €	4,4%
Faial		5 795,64 €		5 795,64 €	2,2%
Flores	457,33 €			457,33 €	0,2%
TOTAL	3 801,98 €	229 703,17 €	24 750,35 €	258 255,50 €	



A despesa total ascendeu em 2020 a 258.255,50 €, o que representa uma diminuição de 17,3 % face a 2019.

Estes Sistemas de Incentivos têm abrangido a quase totalidade das ilhas da Região Autónoma dos Açores, sendo a exceção, a ilha do Corvo.

As variações da despesa com esta ação estão intimamente ligadas às alterações da taxa de juro e, essencialmente, ao número de comparticipações aprovadas.

O decréscimo verificado em 2020 deve-se à diminuição das taxas de juros e ao diminuto número de candidaturas aprovadas, ambas consequências do atual contexto pandémico.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL

Funcionamento e Estrutura		
Equipamento Administrativo	5 101,64 €	0,5%
Fornecimentos e Serviços Externos	113 688,66 €	11,7%
Juros e Outros Encargos	158 536,65 €	16,4%
Gastos Com Pessoal	664 093,74 €	68,5%
Outros Gastos	27 704,18 €	2,9%
969 124,87 €		

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2020, a 969.124,87 €, inferior em 11,1% ao registado em 2019.

A maioria deste total (quase 60%) continua a ser referente a Gastos com Pessoal, seguindo-se os gastos com juros e outros encargos financeiros, representativos de 16,4% do total.

Entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o quadro de pessoal da IROA, S.A. manteve-se nos 23 trabalhadores.

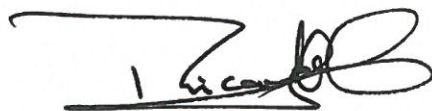
Em 2020, deu-se continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o lucro Apurado do Exercício de 2020, no montante de 550.136,99 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 11 de março de 2021

O Conselho de Administração



Ricardo José Moniz da Silva, Presidente



Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros, Vogal



Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros, Vogal

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**


 32

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and a smaller one below it, both appearing to be in cursive.

(Valores expressos em euros)

Balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019

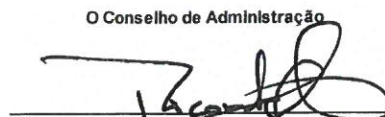
	Notas	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	21 196 446,81	22 265 456,39
Ativos intangíveis	3	15 718,98	30 353,09
		21 212 165,79	22 295 809,48
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios	18.3	1 776 823,94	1 190 171,66
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	13 875,68	29 524,57
Outros contas a receber	18.2	11 670,47	13 964,71
Diferimentos	23.2	3 732,90	2 757,23
Caixa e depósitos	18.4	47 060,71	98 422,96
		1 853 163,70	1 334 841,13
Total dos Ativo		23 065 329,49	23 630 650,61
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Capital	23.3	50 000,00	50 000,00
Reservas		143 818,01	143 818,01
Resultados transitados		(1 720 388,88)	(1 932 082,97)
Outras variações no Património Líquido	14	15 062 394,37	15 931 382,16
Resultado líquido do período		550 136,99	240 406,00
Total do Património Líquido		14 085 960,49	14 433 523,20
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	7	2 946 596,53	3 325 214,92
Outras contas a pagar	18.5	3 082 983,35	3 299 484,90
		6 029 579,88	6 624 699,82
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18.6	102 813,26	270 675,19
Fornecedores	18.7	25 290,84	104 642,44
Estado e outros entes públicos	23.1	179 395,40	80 135,88
Financiamentos obtidos	7	551 118,42	371 127,47
Outras contas a pagar	18.5	265 478,67	303 615,00
Diferimentos	23.2	1 825 692,53	1 442 231,61
		2 949 789,12	2 572 427,59
Total do Passivo		8 979 369,00	9 197 127,41
Total do Património Líquido e Passivo		23 065 329,49	23 630 650,61

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

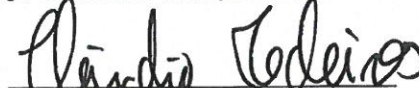
O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros


Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020	2019
Vendas	13	99 155,03	93 453,23
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14	5 211 726,26	5 398 056,57
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-3 159 929,64	-3 498 228,48
Gastos com pessoal	19	-664 093,74	-652 652,45
Transferências e subsídios concedidos	23.4	-419 333,31	-503 965,13
Outros rendimentos e ganhos	23.6	1 995 949,51	1 993 306,07
Outros gastos e perdas	23.7	-237 961,31	-192 845,88
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		2 825 512,80	2 637 123,93
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-2 031 185,29	-2 187 205,88
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		794 327,51	449 918,05
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	7	-124 719,65	-154 255,85
Resultado antes de impostos		669 607,86	295 662,20
Imposto sobre o rendimento		-119 470,87	-55 256,20
Resultado Líquido do Período		550 136,99	240 406,00

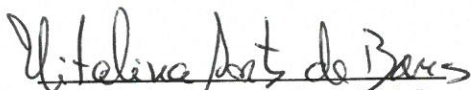
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

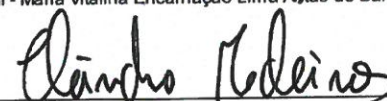
O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Monteiro da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros

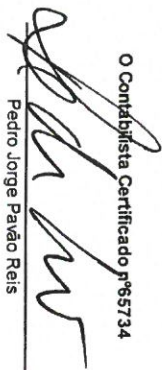

Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 932 082,97)	15 931 382,16	240 406,00	14 433 523,20
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2019	-	-	-	240 406,00	-	(240 406,00)	-
Realização do excedente de revolvatização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respectivas variações	-	-	-	(28 711,91)	(888 987,79)	-	(897 699,70)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	211 694,09	(868 987,79)	(240 406,00)	(897 699,70)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 720 388,88)	15 062 394,37	550 136,99	14 085 960,49

O Contabilista Certificado nº55734


Pedro Jorge Pavão Reis

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

Presidente 
António José Moriz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Enpameção Lima Agas de Barros


Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(2 201 982,10)	15 404 596,04	297 354,23	13 693 786,18
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2018	-	-	-	-	-	(297 354,23)	(297 354,23)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	289 899,13	526 786,12	-	796 685,25
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	289 899,13	526 786,12	(297 354,23)	499 331,02
						240 406,00	240 406,00

RESULTADO INTEGRAL

OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO

Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	(56 948,23)	739 737,02
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-

POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 932 082,97)	15 931 382,16	240 406,00	14 433 523,20
---------------------------	-----------	-----------	------------	----------------	---------------	------------	---------------

Para ser lido com as notas anexas as demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavão Reis


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Dias de Barros


Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020	2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		102 954,46	79 319,01
Pagamentos a fornecedores		(3 709 875,27)	(3 267 430,11)
Pagamentos ao pessoal		(661 253,08)	(649 859,39)
Caixa gerada pelas operações		(4 268 173,89)	(3 837 970,49)
Outros recebimentos/pagamentos		5 894 754,02	7 388 830,85
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		1 626 580,13	3 550 860,36
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1 354 595,29)	(2 806 391,05)
Recebimentos provenientes de:			
Transferências de capital		-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		(1 354 595,29)	(2 806 391,05)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		5 777 500,00	11 655 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(5 976 127,44)	(12 124 629,99)
Juros e gastos similares		(124 719,65)	(181 167,06)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		(323 347,09)	(650 797,05)
Variação de caixa e seus equivalentes		(51 362,25)	93 672,26
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		98 422,96	4 750,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período		47 060,71	98 422,96
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		98 422,96	4 750,70
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		98 422,96	4 750,70
De execução orçamental		98 422,96	4 750,70
De operações de tesouraria		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		47 060,71	98 422,96
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		47 060,71	98 422,96
De execução orçamental		47 060,71	98 422,96
De operações de tesouraria		-	-

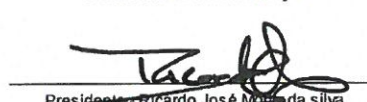
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº65734

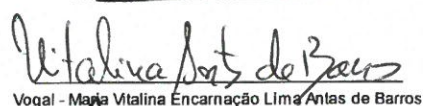


Pedro Jorge Pavão Reis

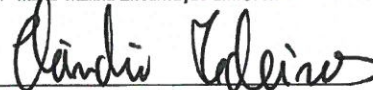
O Conselho de Administração



Presidente - Ricardo José Moreira da Silva



Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros



Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019****1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico****1.1 – Identificação da entidade e período de relato**

Designação da entidade: IROA S A

Número de matrícula no registo Comercial: 512099405

Endereço: Rua do Rosário, S/N, 9600-549 – Ribeira Grande

Tutela Sectorial: Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Governo Regional dos Açores

Tutela Financeira: Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

A sociedade IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA é uma entidade pública reclassificada, uma vez que se inclui no subsector da administração regional, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, adotando para o efeito o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

A IROA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:

- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.

A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

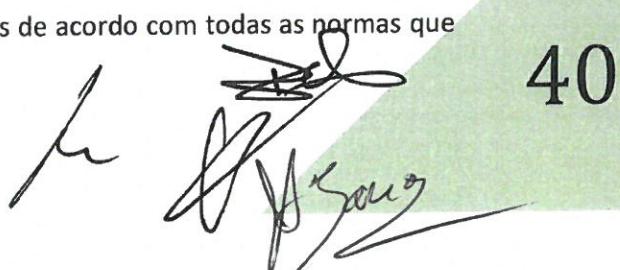
Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 6 de março de 2020, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2020, o montante global de 4.861.020 euros. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

O património da IROA, SA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio.

1.2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que

The bottom right corner of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures, the number '40' is printed in a large, bold, black font. The entire area is set against a light green background that tapers from the right edge of the page.

integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente foram utilizadas as Sistema de normalização contabilística para o setor público (SNC-AP).

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual do SNC-AP e nas NCP.

Informação comparativa

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilistas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada um item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação;

Consistência de apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, a registos contabilísticos da IROA, SA, mantidas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2 – Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

(a) Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCP em vigor à data da sua elaboração. As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

(b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, a partir do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.



As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	8 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

(d) Ativos e passivos financeiros

The bottom right corner of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures, the number '43' is printed in a large, bold, black font. The entire area is set against a light green background that tapers off to the right.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando o IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

(e) Outras contas a receber

Os saldos de Outros créditos receber são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

(f) Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(g) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras contas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(h) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao justo valor, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos

com juros e despesas similares, são reconhecidas em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

(i) Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(j) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

(k) Rendimento com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestações é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

(a) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;

- (b) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- (c) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- (d) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (e) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento. A fase de acabamento de uma transação é determinada com base nos serviços executados até à data, expressos como uma percentagem da totalidade dos serviços a executar.

(I) Rendimento com contraprestação

A IROA reconhece os influxos dos ativos provenientes de uma transação sem contraprestação como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. A IROA mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor à data de aquisição e o correspondente rendimento pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos no património líquido de imposto e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

O ajustamento de imposto resultante do reconhecimento das transferências de capital é registado na rubrica "Outras contas a pagar", no passivo não corrente.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.



As transferências ou subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

As transferências ou subsídios com condições não reembolsáveis são reconhecidas, no momento do contrato, em diferimentos, e só com o seu cumprimento é que são reconhecidas nos resultados ou em variações no património líquido.

(m) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

(n) Periodização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outros créditos a receber e a pagar e Diferimentos.



(o) Imposto sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

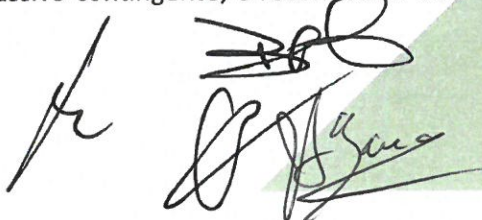
(q) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma



provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

(r) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

(s) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. A IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.



Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

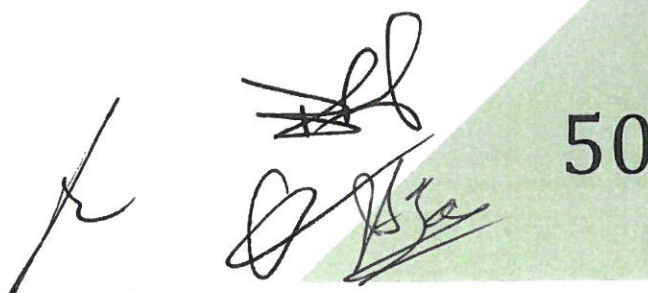
As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pela IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

NOTA 3 - Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis, que compreendem exclusivamente programas de computador, resumem-se como segue:

The bottom right corner of the page features three handwritten signatures in black ink. To the right of these signatures, the number '50' is printed in a large, bold, black font. The entire area is set against a light green background that tapers off to the right.

31 de dezembro de 2020			
	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas iniciais	(13 553,64)	-	(13 553,64)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	<u>30 353,09</u>	<u>-</u>	<u>30 353,09</u>
Movimentos do período	(14 634,11)	-	(14 634,11)
Adições	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Depreciações do período	<u>(14 634,11)</u>	<u>-</u>	<u>(14 634,11)</u>
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(28 187,75)	-	(28 187,75)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	<u>15 718,98</u>	<u>-</u>	<u>15 718,98</u>

31 de dezembro de 2019			
	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	-	21 591,69	21 591,69
Depreciações acumuladas iniciais	-	-	-
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	<u>-</u>	<u>21 591,69</u>	<u>21 591,69</u>
Movimentos do período	30 353,09	(21 591,69)	8 761,40
Adições	43 906,73	(21 591,69)	22 315,04
Aquisições	-	22 315,04	22 315,04
Transferências	43 906,73	(43 906,73)	-
Depreciações do período	<u>(13 553,64)</u>	<u>-</u>	<u>(13 553,64)</u>
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(13 553,64)	-	(13 553,64)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	<u>30 353,09</u>	<u>-</u>	<u>30 353,09</u>

NOTA 5 - Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se como segue:



31 de dezembro de 2020

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 696 856,54	51 211 754,95	196 863,01	104 361,40	410 660,09	17 413,28	343 191,42	53 980 100,69
Depreciações acumuladas iniciais	-	(31 122 616,45)	(80 830,84)	(95 443,90)	(400 234,37)	(15 518,74)	-	(31 714 644,30)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 696 856,54	20 089 138,50	116 032,17	8 917,50	10 425,72	1 894,54	343 191,42	22 265 456,39
Movimentos do período	72 647,97	(1 375 682,69)	(21 013,90)	(2 972,50)	1 230,91	(339,55)	257 120,18	(1 069 009,58)
Adições	72 647,97	822 479,36	445,84	-	5 101,64	-	257 120,18	1 157 794,99
Aquisições	72 647,97	-	445,84	-	5 101,64	-	1 079 599,54	1 157 794,99
Transferências	-	822 479,36	-	-	-	-	(822 479,36)	-
Depreciações do período	-	(1 987 908,66)	(21 459,74)	(2 972,50)	(3 870,73)	(339,55)	-	(2 016 551,18)
Outros	-	193 922,42	-	-	-	-	-	193 922,42
Abates (depreciação acumulada)	-	193 922,42	-	-	-	-	-	193 922,42
Diminuições	-	(404 175,81)	-	-	-	-	-	(404 175,81)
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	(404 175,81)	-	-	-	-	-	(404 175,81)
Quantia bruta escriturada final	1 768 504,51	51 630 058,50	197 308,85	104 361,40	415 761,73	17 413,28	600 311,60	54 733 719,87
Depreciações acumuladas finais	-	(32 916 602,69)	(102 290,58)	(98 416,40)	(404 105,10)	(15 858,29)	-	(33 537 273,06)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 768 504,51	18 713 455,81	95 018,27	5 945,00	11 656,63	1 554,99	600 311,60	21 196 446,81

31 de dezembro de 2019

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	108 856,54	50 118 876,88	133 475,57	119 406,49	398 727,70	17 413,28	346 022,78	51 242 779,24
Depreciações acumuladas iniciais	-	(28 977 539,42)	(59 013,95)	(119 406,49)	(398 788,20)	(15 179,19)	-	(29 567 927,15)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	108 856,54	21 141 337,46	74 461,72	-	1 939,50	2 234,09	346 022,78	21 674 852,09
Movimentos do período	1 587 000,00	(1 052 198,96)	41 570,45	8 917,50	8 486,22	(339,55)	(2 831,36)	590 604,30
Adições	1 587 000,00	1 092 878,07	63 387,44	11 890,00	11 932,39	-	(2 831,36)	2 764 256,54
Aquisições	1 587 000,00	-	63 387,44	11 890,00	11 932,39	-	1 090 046,71	2 764 256,54
Transferências	-	1 092 878,07	-	-	-	-	(1 092 878,07)	-
Depreciações do período	-	(2 145 077,03)	(21 816,99)	(2 972,50)	(3 446,17)	(339,55)	-	(2 173 652,24)
Outros	-	-	-	26 935,09	-	-	-	26 935,09
Alienções/abates (depreciação acumulada)	-	-	-	26 935,09	-	-	-	26 935,09
Diminuições	-	-	-	(26 935,09)	-	-	-	(26 935,09)
Alienções	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	(26 935,09)	-	-	-	(26 935,09)
Quantia bruta escriturada final	1 695 856,54	51 211 754,95	196 863,01	104 361,40	410 660,09	17 413,28	343 191,42	53 980 100,69
Depreciações acumuladas finais	-	(31 122 616,45)	(80 830,84)	(95 443,90)	(400 234,37)	(15 518,74)	-	(31 714 644,30)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 695 856,54	20 089 138,50	116 032,17	8 917,50	10 425,72	1 894,54	343 191,42	22 265 456,39

Em 16 de setembro de 2019 foi outorgada a escritura de aquisição, pelo valor de 1.500.000 euros, de um prédio rustico sito à Mata do Correia no concelho de Vila Franca do Campo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Ativos em curso de Infraestruturas de abastecimento de água à agropecuária e tinham a seguinte composição:

Ativos fixos tangíveis em curso	2020	2019
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO POA ZC SMG	429 708,90	153 490,63
AA RES. CAM CIMA E TEIXEIRA - SR - PICO	-	56 521,54
A.A. - HIDROPRESSORA LAGOA RASA - INTERL. SIAA BLPDL - SMG	16 077,49	-
A.A. - S.A.A. SÃO PEDRO NRD - POA NORDESTE	-	100 171,20
A.A. - REAB. ETA CANGUEIRO - FAIAL	-	33 008,05
A.A. - AUMENTO CAPACIDADE ARMAZENAMENTO - LANDROAL - PICO	25 215,97	-
A.A. - S.A.A. PONTA DELGADA - FLORES	66 415,24	-
A.A. - S.A.A. PONTA RUIVA - CEDROS - FLORES	62 894,00	-
Total	600 311,60	343 191,42

NOTA 7 - Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

Financiamentos obtidos	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras				
Empréstimos bancários MLP	378 618,42	2 946 596,53	371 127,47	3 325 214,92
Contas Correntes Caucionadas	172 500,00	-	-	-
Saldo final	551 118,42	2 946 596,53	371 127,47	3 325 214,92

Do financiamento bancário contraído em fevereiro de 2019, no montante de 4.000.000 euros, pelo prazo de 10 anos, encontrava-se em dívida, em 31 de dezembro de 2020, o montante de 3.325.214,95 euros. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 2%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

A conta corrente caucionada, contratada em junho de 2019, no montante de 1.500.000 euros, e que à data de 31 de dezembro de 2020 estava utilizada em 172.500 euros, pelo prazo de 12 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, vencendo juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 3,90%.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

Modalidade de financiamentos	Contratado	Montante em dívida	Prazo de Amortização dos Empréstimos		
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos bancários MLP	4 000 000,00	3 325 214,95	378 618,42	2 042 698,12	903 898,41
Contas Correntes Cauçionadas	1 500 000,00	172 500,00	172 500,00	-	-
	5 500 000,00	3 497 714,95	551 118,42	2 042 698,12	903 898,41

Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

Juros e gastos similares suportados	2020	2019
Juros de financiamentos obtidos	106 822,47	137 449,18
Outros gastos e perdas de financiamento	17 897,18	16 806,67
Total de juros e gastos similares suportados	124 719,65	154 255,85

Os custos de empréstimos obtidos foram reconhecidos como gastos de período uma vez que não se considerou a sua contração como diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo.

NOTA 13 - Rendimento de transação com contraprestação

Em 2020 e 2019, o rendimento proveniente de transações com contraprestação teve a seguinte origem:

Tipo de rendimento	2020	2019
Vendas	99 155,03	93 453,23
Água	99 155,03	93 453,23
Prestações de serviços	-	-
Outras prestações de serviços	-	-
	99 155,03	93 453,23

NOTA 14 - Rendimento de transação sem contraprestação

As transferências recebidas da Região Autónoma dos Açores e dos fundos comunitários (através do IFAP) foram deste modo repartidas:

Em 31 de dezembro de 2020		(euro)		
	RAA	IFAP	Total	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 262 084,13	582 525,95	4 844 610,08	
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	768 488,87	309 070,18	1 077 559,05	
	5 030 573,00	891 596,13	5 922 169,13	

Em 31 de dezembro de 2019		(euro)		
	RAA	IFAP	Total	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 041 549,99	1 356 506,58	5 398 056,57	
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	1 849 897,01	406 271,48	2 256 168,49	
	5 891 447,00	1 762 778,06	7 654 225,06	

Subsídios/transferências à exploração

A atividade do IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2020 e 2019, as transferências atribuídas neste âmbito foram os seguintes:

(euro)		
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	2020	2019
Região Autónoma dos Açores	4 262 084,13	4 041 549,99
IFAP	949 642,13	1 356 506,58
	5 211 726,26	5 398 056,57

Subsídios/Transferência investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores e de contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

(euro)		
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	2020	2019
Saldo Inicial		
Subsídios ao investimento	19 230 867,06	18 627 080,98
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 299 484,90)	(3 222 484,94)
	15 931 382,16	15 404 596,04
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	910 460,17	2 597 092,15
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento	(1 995 949,51)	(1 993 306,07)
Ajustamentos - por impostos		
Do ano	216 501,55	(76 999,96)
Saldo final		
Subsídios ao investimento	18 145 377,72	19 230 867,06
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 082 983,35)	(3 299 484,90)
	15 062 394,37	15 931 382,16

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante de 3.082.983 euros e de 3.222.485 euros, respetivamente, referente ao ajustamento do imposto a pagar no futuro é reconhecido em Outras contas a pagar

NOTA 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existiam (i) encargos assumidos com adjudicações no montante de 1.592.977 euros e de 544.716 euros, respetivamente e (ii) garantias bancárias prestadas no montante de 838.468 euros e de 1.508.237 euros, respetivamente.

NOTA 17 - Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 11 de março de 2020 pelo Conselho de Administração.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

NOTA 18 - Instrumentos financeiros**18.1 – Clientes, contribuintes e utentes**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de Clientes, contribuintes e utentes resume-se como se segue:

	(euro)	
Clientes	2020	2019
Clientes c/c	13 875,68	29 524,57
Clientes cobrança duvidosa	-	-
	13 875,68	29 524,57
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
Saldo final	13 875,68	29 524,57

18.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Outras contas a receber" resume-se como segue:

	(euro)	
Outras contas a receber	2020	2019
Devedores por acréscimos de rendimentos	6 217,82	8 512,06
Outros devedores	5 452,65	5 452,65
Saldo final	11 670,47	13 964,71

18.3 – Devedores por transferências e subsídios

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição da rubrica "Devedores por transferências e subsídios" é a seguinte:



57

(euro)		
Devedores por transferências e subsídios	2020	2019
Região Autónoma dos Açores	-	169 553,00
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1 776 823,94	1 020 618,66
Saldo final	1 776 823,94	1 190 171,66

O saldo da rubrica, em 31 de dezembro de 2020, refere-se a verbas atribuídas decorrentes de contratos de financiamento de projetos de investimentos no âmbito do quadro comunitário 2014-2020 (1.776.824 euros).

18.4 – Caixa e depósitos

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se como segue:

(euro)		
Caixa e depósitos bancários	2020	2019
Caixa	750,00	750,00
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	46 310,71	97 672,96
Total de caixa e depósitos	47 060,71	98 422,96

18.5 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as rubricas de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

(euro)				
Outras contas a pagar	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	87 284,21	-	85 876,56	-
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	-	-	-	-
Outros acréscimos de gastos	170 460,34	-	213 836,61	-
Outros credores				
Outros credores	7 734,12	-	3 901,83	-
Impostos diferidos	-	230 952,09	-	247 095,90
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	2 852 031,26	-	3 052 389,00
Saldo final	265 478,67	3 082 983,35	303 615,00	3 299 484,90

O saldo não corrente 2.852.031 euros desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para resultados. Este saldo não corrente compreende também os passivos por impostos diferidos relacionados com o subsídio atribuído à aquisição do terreno mencionado na Nota 5.

	(euro)	
	2020	2019
Constituição no ano (Nota 23.1)	12 568,10	274 551,00
Transferência para resultados (Nota 23.1)	(28 711,91)	(27 455,10)
	(16 143,81)	247 095,90

18.6– Credores por transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Credores por transferências e subsídios concedidos” apresentava a seguinte composição:

	(euro)	
Credores por transferências e subsídios	2020	2019
Valores a pagar	102 813,26	270 675,19
	102 813,26	270 675,19

Esta rubrica compreende os gastos ainda não liquidados relacionados com a comparticipação regional da medida Reforma Antecipada do PRORURAL + e a gastos relacionados com bonificação de juros ou comparticipações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

18.7 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

	(euro)	
Fornecedores	2020	2019
Fornecedores c/c	25 290,84	104 642,44
	25 290,84	104 642,44

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Gastos com o pessoal detalham-se conforme se indica:



(euro)

Gastos com o pessoal	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais	162 334,67	162 628,82
Remunerações do pessoal	374 993,09	365 049,81
Encargos sobre remunerações	120 813,58	118 559,26
Seguros	4 781,37	4 871,22
Outros encargos sociais	1 171,03	1 543,34
	664 093,74	652 652,45

Em 2020 e 2019, o número médio de trabalhadores foi de:

Nº médio de empregados	2020	2019
	23	23

NOTA 23 – Outras divulgações

23.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se como segue:

(euro)

Estado e outros entes públicos	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento (IRC)	-	85 704,78 €	-	35 821,30
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	5 496,00 €	-	5 203,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	74 479,07 €	-	26 230,60
Contribuições para sistemas de proteção	-	13 715,55 €	-	12 880,98
Saldo final	-	179 395,40	-	80 135,88

O saldo do IRC a pagar, nos anos de 2020 e 2019, detalha-se como se segue:

Detalhe da rubrica de IRC	2020	2019
Pagamentos por conta	62 478,00	46 890,00
Estimativa de IRC	(148 182,78)	(82 711,30)
	(85 704,78)	(35 821,30)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante registado em resultados do exercício na rubrica de Imposto sobre o rendimento compreende:

60

	2020	2019
Imposto corrente	(148 182,78)	(82 711,30)
Imposto diferido	28 711,91	27 455,10
	(119 470,87)	(55 256,20)

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

23.2 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 compreende:

	(euro)	
Diferimentos (Ativo)	2020	2019
Seguros	3 732,90	2 757,23
Outros gastos diferidos	-	-
	3 732,90	2 757,23

Diferimentos (Passivo)	2020	2019
Transferências e subsídios correntes obtidos com condição	401 940,00	187 870,30
Transferências e subsídios capital obtidos com condição	1 423 752,53	1 254 361,31
	1 825 692,53	1 442 231,61

As transferências atribuídas através de contratos só podem ser usadas nos termos previstos desses contratos, pelo que o seu incumprimento implica a devolução das verbas. Daí serem reconhecidas, inicialmente, no momento do contrato, na rubrica de diferimentos e com a conclusão da construção do ativo e conclusão do contrato serão transferidas para resultados ou património líquido, conforme a transferência se destine à exploração ou ao investimento.

23.3 – Capital

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

Acionistas	Nº Ações	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Região Autónoma dos Açores	10 000	5,00	50 000,00	100,00%
	10 000		50 000,00	100,00%

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.



23.4 – Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica detalha-se conforme se segue:

(euro)		
Transferências e subsídios concedidos	2020	2019
Prestações sociais concedidas	55 250,00	62 900,00
Transferências de capital concedidas	364 083,31	441 065,13
	419 333,31	503 965,13

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas

23.5 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica detalha-se conforme segue:

(euro)		
Fornecimentos e serviços externos	2020	2019
Subcontratos e concessões de serviços	2 127 201,55	2 374 284,78
Serviços especializados	875 073,15	888 691,27
Materiais de consumo	7 447,47	9 029,51
Energia e fluídos	122 486,02	191 774,53
Deslocações, estadas e transportes	8 836,13	13 499,19
Serviços diversos	18 885,32	20 949,20
	3 159 929,64	3 498 228,48

23.6 – Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, rubrica “Outros rendimentos e ganhos” resume-se como se segue:

(euro)		
Outros rendimentos e ganhos	2020	2019
Correcções relativas a períodos anteriores	-	-
Imputação de subsídios para investimentos	1 995 949,51	1 993 306,07
	1 995 949,51	1 993 306,07

23.7 – Outros gastos e perdas



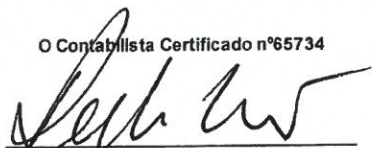
62

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outros gastos e perdas resume-se como segue:

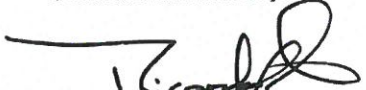
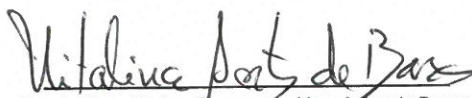
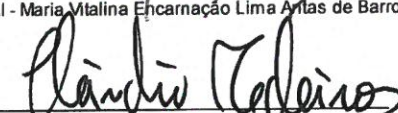
	(euro)	
Outros gastos e perdas	2020	2019
Impostos e taxas	414,40	25 505,87
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	210 253,39	576,04
Outros	27 293,52	166 763,97
	237 961,31	192 845,88

Ribeira Grande, 11 de março de 2021

O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Maria da Silva
Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros
Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2020

Identificação da entidade, período de relato

As demonstrações orçamentais foram preparadas pela IROA, S.A, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP e traduzem uma representação estruturada do desempenho orçamental do IROA no período de 01-01-2020 a 31-12-2020, proporcionado, entre outras, informações sobre o desempenho orçamental, pagamentos e recebimentos, subsídios recebidos e operações de tesouraria.

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente. O objetivo primordial da preparação das demonstrações orçamentais consubstancia-se na transmissão de forma verdadeira e apropriada da execução orçamental.

Demonstrações de relato individual

As demonstrações de relato individual compreendem a apresentação de:

- Uma Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Receita;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Despesa;
- O Anexo às Demonstrações Orçamentais.

1. Demonstração de desempenho orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da IROA. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte; saldo global; saldo corrente; saldo do capital e saldo). Apresenta ainda, informação organizada pela fonte de financiamentos e por classificação económica da execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim com os saldos, estão discriminados de acordo com a seguinte fontes de financiamentos:



- RP – Receitas próprias;
- RG – Receitas gerais;
- UE – Financiamentos da União Europeia;
- EMPR – Contratação de empréstimos; e
- Fundos Alheios – Operações de tesouraria.

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2020)					TOTAL	2019
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gestão anterior							
	Operações orçamentais [1]	98 422,96	0,00	0,00	0,00	0,00	98 422,96	4 750,70
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente							
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	102 931,23	0,00	0,00	0,00	0,00	102 931,23	82 839,52
R7	Outras receitas correntes	475,92	0,00	0,00	0,00	0,00	475,92	477,74
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	5 922 169,13	7 654 225,06
R9.1	Administrações Públicas	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 891 447,00
R9.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.14	Administração Regional	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 891 447,00
R9.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	0,00	0,00	891 596,13	0,00	0,00	891 596,13	1 762 778,06
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	103 407,15	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	6 025 576,28	7 737 542,32
	Receita não efetiva [3]	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	11 655 000,00
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos financeiros	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	11 655 000,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	5 979 330,11	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	11 901 499,24	19 397 293,02
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUBRICA		FONTES DE FINANCIAMENTO (2020)						2019
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	661 257,25	0,00	0,00	0,00	661 257,25	649 364,56
D11	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	531088,38	0,00	0,00	0,00	531088,38	520 108,98
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	4 389,55	0,00	0,00	0,00	4 389,55	5 293,89
D13	Segurança social	0,00	125 779,32	0,00	0,00	0,00	125 779,32	123 961,71
D2	Aquisição de bens e serviços	15 051,49	877 955,63	3 321,80	0,00	0,00	896 328,92	930 340,53
D3	Juros e outros encargos	0,00	148 609,37	0,00	0,00	0,00	148 609,37	199 716,36
D4	Transferências correntes	0,00	55 250,00	0,00	0,00	0,00	55 250,00	62 900,00
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	0,00	55 250,00	0,00	0,00	0,00	55 250,00	62 900,00
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	0,00	455 040,41	0,00	0,00	0,00	455 040,41	616 426,34
Despesa de Capital								
D7	Investimento	15 051,55	1248 654,58	1777 788,35	0,00	0,00	3 208 361,48	4 594 011,87
D8	Transferências de capital	0,00	453 463,66	0,00	0,00	0,00	453 463,66	121 480,41
D8.1	Administrações Públicas	0,00	128 651,78	0,00	0,00	0,00	128 651,78	24 330,00
D8.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	128 651,78	0,00	0,00	0,00	128 651,78	24 330,00
D8.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3	Famílias	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 901,40
D8.4	Outras	0,00	319 811,88	0,00	0,00	0,00	319 811,88	81249,01
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		196 970,04	3 900 230,90	1 781 110,15	0,00	0,00	5 878 311,09	7 174 240,07
Despesa não efetiva [6]		5 605 000,00	371 127,44	0,00	0,00	0,00	5 976 127,44	12 124 629,99
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos financeiros	5 605 000,00	371 127,44	0,00	0,00	0,00	5 976 127,44	12 124 629,99
Soma [7]=[5]+[6]		5 801 970,04	4 271 358,34	1 781 110,15	0,00	0,00	11 854 438,53	19 298 870,06
Pagamentos de operações de tesouraria [C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos para gerência seguinte								
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]		177 360,07	759 214,66	-889 514,02	0,00	0,00	47 060,71	98 422,96
Operações de tesouraria [D]=[A]-[B]-[C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global [2]-[5]		-93 562,89	1 130 342,10	-889 514,02	0,00	0,00	147 265,19	563 302,25
Despesa primária		196 970,04	3 751 621,53	1 781 110,15	0,00	0,00	5 729 701,72	6 974 523,71
Saldo corrente		88 355,66	-2 198 12,66	-3 321,80	0,00	0,00	-2 113 078,80	-2 375 430,53
Saldo de capital		-15 051,55	3 328 454,76	-886 192,22	0,00	0,00	2 260 343,99	2 938 732,78
Saldo primário		-93 562,89	1278 951,47	-889 514,02	0,00	0,00	295 874,56	763 018,81
Receita total [1]+[2]+[3]		5 979 330,11	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	11 901 499,24	19 397 293,02
Despesa total [5]+[6]		5 801 970,04	4 271 358,34	1 781 110,15	0,00	0,00	11 854 438,53	19 298 870,06

2. Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o ano 2020, nomeadamente as liquidações, os valores cobrados e por receber.

A execução orçamental da receita foi 11.901.499,24, para um orçamento revisto de 14.927.915,43, o que corresponde uma taxa de execução de 79,7%.

Rubrica	Descrição	Previsões Comprimadas	Por cobrar de períodos anteriores	Receita liquidada	Liquidações Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e inscrições		Receita cobrada líquida			Porcobrança final do período	Grau exec. org.	
							Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1	Receitas Correntes													
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R5.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R6	Venda de bens e serviços	10 405,82	0,00	10 410,02	604,11	102 031,23	0,00	0,00	0,00	102 031,23	102 031,23	13 875,68	0%	87,7%
R7	Outras receitas correntes	12 569,65	0,00	12 569,65	11683,73	475,92	0,00	0,00	0,00	475,92	475,92	0,00	0%	3,9%
	Total das Receitas Correntes	129 565,47	0,00	129 570,67	12 287,84	103 407,15	0,00	0,00	0,00	103 407,15	103 407,15	13 875,68	0%	79,8%
R8	Receitas de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
R9	Transferências de Capital	8 922 427,00	0,00	7 704 201,10	5 208,03	5 922 169,13	0,00	0,00	0,00	5 922 169,13	5 922 169,13	1 776 823,94	0%	66,4%
R9.1	Administrações Públicas	8 030 573,00	0,00	5 030 573,00	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 030 573,00	0,00	0%	100,0%
R9.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R9.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R9.1.4	Administração Regional	5 030 573,00	0,00	5 030 573,00	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 030 573,00	0,00	0%	100,0%
R9.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R9.2	Exterior - UE	3 891 854,00	0,00	2 673 628,10	5 208,03	891 596,13	0,00	0,00	0,00	891 596,13	891 596,13	1 776 823,94	0%	22,9%
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
	Total das Receitas de Capital	8 922 427,00	0,00	7 704 201,10	5 208,03	5 922 169,13	0,00	0,00	0,00	5 922 169,13	5 922 169,13	1 776 823,94	0%	66,4%
R11	Receitas não efetivas													
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R13	Passivos financeiros	5 777 500,00	0,00	5 777 500,00	0,00	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	5 777 500,00	0,00	0%	100,0%
	Total das Receitas não efetivas	5 777 500,00	0,00	5 777 500,00	0,00	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	5 777 500,00	0,00	0%	100,0%
R14	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,0%
R15	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	98 422,96	0,00	98 422,96	0,00	98 422,96	0,00	0,00	0,00	98 422,96	98 422,96	0,00	0%	100,0%
	Total Geral (Receitas Correntes)	129 565,47	0,00	129 570,67	12 287,84	103 407,15	0,00	0,00	0,00	103 407,15	103 407,15	13 875,68	0%	79,8%
	Total Geral (Rec. de Capital)	8 922 427,00	0,00	7 704 201,10	5 208,03	5 922 169,13	0,00	0,00	0,00	5 922 169,13	5 922 169,13	1 776 823,94	0%	66,4%
	Total Geral	14 927 915,43	0,00	13 709 694,73	17 495,87	11 901 499,24	0,00	0,00	0,00	11 901 499,24	11 901 499,24	1 790 699,62	0%	79,7%

3. Demonstração de execução orçamental da despesa

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o ano 2020, nomeadamente os compromissos assumidos, os valores pagos e por pagar.

A execução orçamental da receita da despesa foi de 11.854.438,53, o que corresponde a uma taxa de execução de 79,41%.

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesas Correntes	0,00	880 000,00	0,00	861 257,25	861 257,25	0,00	861 257,25	861 257,25	0,00	0,00	0%	87,24%
D11	Despesas com o pessoal	0,00	543 000,00	0,00	531 088,38	531 088,38	0,00	531 088,38	531 088,38	0,00	0,00	0%	97,81%
D12	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	8 000,00	0,00	4 389,55	4 389,55	0,00	4 389,55	4 389,55	0,00	0,00	0%	54,87%
D13	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	29 000,00	0,00	25 779,32	25 779,32	0,00	25 779,32	25 779,32	0,00	0,00	0%	97,50%
D2	Segurança social	0,00	993 929,97	0,00	942 156,92	916 935,92	0,00	896 328,92	896 328,92	26 221,00	19 607,00	0%	90,18%
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00	62 533,34	0,00	55 987,71	55 987,71	0,00	118 609,37	118 609,37	0,00	7 378,34	0%	91,43%
D4	Juros e outros encargos	0,00	100 000,00	0,00	55 250,00	55 250,00	0,00	55 250,00	55 250,00	0,00	0,00	0%	55,3%
D4.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D4.2	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D4.3	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D4.4	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D5	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D6	Subsídios	0,00	455 077,50	0,00	455 040,41	455 040,41	0,00	455 040,41	455 040,41	0,00	0,00	0%	100,0%
D6	Outras despesas correntes	0,00	2 391 540,61	0,00	2 269 892,29	2 243 471,29	0,00	2 216 485,95	2 216 485,95	26 221,00	26 985,34	0%	92,68%
D7	Despesas de Capital	0,00	5 726 821,63	0,00	3 382 830,93	3 214 124,01	0,00	3 208 361,46	3 208 361,46	168 706,92	5 762,53	0%	56,02%
D8	Investimento	0,00	659 552,99	0,00	556 276,92	556 276,92	0,00	453 463,66	453 463,66	0,00	102 813,28	0%	68,75%
D8.1	Transferências de capital	0,00	250 950,99	0,00	229 346,88	229 346,88	0,00	128 651,78	128 651,78	0,00	100 695,10	0%	51,27%
D8.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D8.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D8.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	250 950,99	0,00	229 346,88	229 346,88	0,00	128 651,78	128 651,78	0,00	100 695,10	0%	51,27%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D8.3	Famílias	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0%	33,33%
D8.4	Outras	0,00	393 602,00	0,00	321 930,04	321 930,04	0,00	319 811,88	319 811,88	0,00	2 18,15	0%	81,26%
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D8	Total das Despesas de Capital	0,00	6 386 374,62	0,00	3 939 107,85	3 770 400,93	0,00	3 661 825,14	3 661 825,14	168 706,92	108 575,79	0%	57,34%
D10	Despesas não efetivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00%
D11	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	0,00	0%	97,17%
D11	Passivos financeiros	0,00	6 150 000,00	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	0,00	0%	97,17%
D11	Total das Despesas não efetivas	0,00	6 150 000,00	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	0,00	0%	97,17%
	Total Geral (Despesas Correntes)	0,00	2 391 540,61	0,00	2 269 892,29	2 243 471,29	0,00	2 216 485,95	2 216 485,95	26 221,00	26 985,34	0%	92,68%
	Total Geral (Despesas Capital)	0,00	6 386 374,62	0,00	3 939 107,85	3 770 400,93	0,00	3 661 825,14	3 661 825,14	168 706,92	108 575,79	0%	57,34%
	Total Geral (Despesas não efetivas)	0,00	6 150 000,00	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	5 976 127,44	5 976 127,44	0,00	0,00	0%	97,17%
	Total Geral	0,00	14 927 915,43	0,00	12 184 927,58	11 989 999,66	0,00	11 854 438,53	11 854 438,53	194 927,92	135 561,13	0%	79,41%

4. Anexo às demonstrações orçamentais

1 — Alterações orçamentais da receita

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na receita em 2020. Para uma melhor compreensão importa referir que as alterações orçamentais podem ser:

- a) **Permutativas (P)** – quando procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global;
- b) **Modificativas (M)** – quando procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resultou um aumento global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que estava em vigor.

Rubrica	Descrição	Receita				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais	
	Receitas Correntes					
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	137 405,82	20 000,00	0,00	117 405,82
R7	Outras receitas correntes	0,00	12 159,65	0,00	0,00	12 159,65
	Total das Receitas Correntes	0,00	149 565,47	20 000,00	0,00	129 565,47
	Receitas de Capital					
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências de Capital	8 752 874,00	169 553,00	0,00	0,00	8 922 427,00
R9.1	Administrações Públicas	4 861 020,00	169 553,00	0,00	0,00	5 030 573,00
R9.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.14	Administração Regional	4 861 020,00	169 553,00	0,00	0,00	5 030 573,00
R9.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	3 891 854,00	0,00	0,00	0,00	3 891 854,00
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	8 752 874,00	169 553,00	0,00	0,00	8 922 427,00
	Receitas não efetiva					
R12	Ativos financeiros					
R13	Passivos financeiros	5 000 000,00	777 500,00	0,00	0,00	5 777 500,00
	Total das Receitas não efetiva	5 000 000,00	777 500,00	0,00	0,00	5 777 500,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	98 422,96	0,00	0,00	98 422,96
	Total Geral (Receitas Correntes)	0,00	149 565,47	20 000,00	0,00	129 565,47
	Total Geral (Receitas Capital)	8 752 874,00	169 553,00	0,00	0,00	8 922 427,00
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	5 000 000,00	777 500,00	0,00	0,00	5 777 500,00
	Total Geral	13 752 874,00	1 195 041,43	20 000,00	0,00	14 927 915,43



2 — Alterações orçamentais da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da despesa destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na despesa em 2020.

Rubrica	Descrição	Despesa				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais	
D1	Despesas Correntes					
D1	Despesas com o pessoal	680 000,00	2 000,00	12 000,00	0,00	680 000,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes	554 000,00	1000,00	12 000,00	0,00	543 000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	8 000,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
D13	Segurança social	128 000,00	1000,00	0,00	0,00	129 000,00
D2	Aquisição de bens e serviços	696 500,00	595 212,69	297 782,72	0,00	993 929,97
D3	Juros e outros encargos	175 000,00	32 151,49	44 618,15	0,00	162 533,34
D4	Transferências correntes	100 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	100 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	927 510,00	32 900,00	505 332,50	0,00	455 077,50
	Total das Despesas Correntes	2 589 010,00	662 264,18	859 733,37	0,00	2 391 540,81
	Despesas de Capital					
D7	Investimento	5 188 864,00	928 487,18	390 529,55	0,00	5 726 821,63
D8	Transferências de capital	600 000,00	144 552,99	85 000,00	0,00	659 552,99
D8.1	Administrações Públicas	200 000,00	50 950,99	0,00	0,00	250 950,99
D8.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.12	Administração Central - Outras entidades	200 000,00	50 950,99	0,00	0,00	250 950,99
D8.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3	Famílias	100 000,00	0,00	85 000,00	0,00	15 000,00
D8.4	Outras	300 000,00	93 602,00	0,00	0	393 602,00
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Despesas de Capital	5 788 864,00	1 073 040,17	475 529,55	0,00	6 386 374,62
	Despesas não efetivas					
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos financeiros	5 375 000,00	777 500,00	2 500,00	0,00	6 150 000,00
	Total das Despesas não efetivas	5 375 000,00	777 500,00	2 500,00	0,00	6 150 000,00
	Total Geral (Despesas Correntes)	2 589 010,00	662 264,18	859 733,37	0,00	2 391 540,81
	Total Geral (Despesas Capital)	5 788 864,00	1 073 040,17	475 529,55	0,00	6 386 374,62
	Total Geral (Despesas não efetivas)	5 375 000,00	777 500,00	2 500,00	0,00	6 150 000,00
	Total Geral	13 752 874,00	2 512 804,35	1 337 762,92	0,00	14 927 915,43

6 — Transferências e subsídios:

6.1 — Transferências e subsídios concedidos

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesa autorizada	Despesa autorizada	Despesa paga	Despesa autorizada e não paga	Despesa de transferência/ subvencional no exercício	Observações
Transferência corrente	D.L.R. 14/2016/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada	100 000,00	55 250,00	55 250,00	-	-	-
Transferência capital	Portaria nº 40/2008 - Medida 1.3 PROURAL	Comparticipação Regional - Antecipada PROURAL	I.F.A.P. - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas	250 950,99	229 346,88	128 651,78	100 695,10	-	-
Transferência capital	D.L.R. n.º 23/99/A e D.L.R. N.º 23/2008/A	Comparticipações e bonificação de juros	Beneficiários dos Sistemas SICATE/MICA	408 602,00	326 930,04	324 811,88	2 118,16	-	-

6.2 Transferências e subsídios recebidos

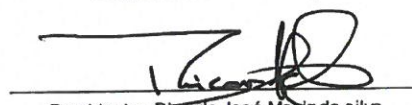
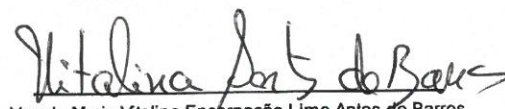
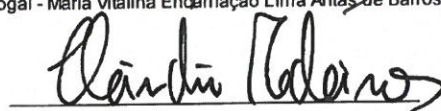
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Despesa de transferência/ subvencional no exercício	Observações
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 38/2019 de 20 de março de 2019	Desenvolvimento de ações do Programa 2 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	169 553,00	169 553,00	-	-	O montante de 169.553,00 foi recebido em janeiro de 2020
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2020 de 2 de março de 2020	Desenvolvimento de ações do Programa 2 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	4 861 020,00	4 861 020,00	-	-	
Transferência capital	PROURAL + (Medida 4.3)	Co-financiamento de projetos de investimento em infraestruturas de ordenamento agrícola	I.F.A.P. I.P. - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	3 891 854,00	891 596,13	3 000 257,87	-	-

Ribeira Grande, 11 de março de 2021

O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva
Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros
Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

**APRECIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
DE CONTAS**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 23.065.329 euros e um total de capital próprio de 14.085.960 euros, incluindo um resultado líquido de 550.137 euros), as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme mencionado na nota 1.1 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis que transitaram do extinto instituto estão registados nas demonstrações financeiras pelos seus valores líquidos de aquisição identificados, os quais foram considerados integralmente financiados e, deste modo, os gastos com amortizações no ano e nos anos subsequentes serão sempre compensados pelo efeito do reconhecimento dos respetivos subsídios ao investimento. Na ausência de uma avaliação dos ativos fixos afetos à atividade da Entidade na data da sua constituição, não nos é possível concluir sobre o seu valor atual.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 11.901.499 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.854.439 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram

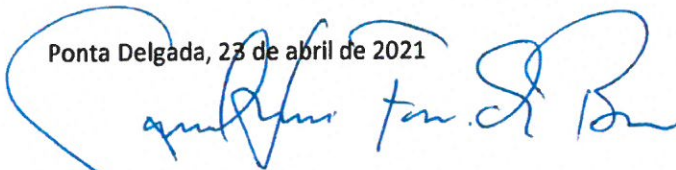
cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 23 de abril de 2021



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)

**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**

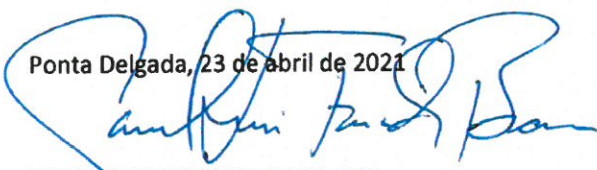
Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo da IROA, S.A. (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como a demonstração do desempenho orçamental e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesas, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade. A natureza da atividade exercida pelo IROA depende exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos.
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:

- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem com as demonstrações orçamentais relativas ao exercício findo naquela data; e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 23 de abril de 2021


UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)